



DECRETO Nº 288/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal;

DECRETA

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Terezinha Ianusz Servat**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.459.937-8/PR e do CPF 017.545.239-35, ocupante do Cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 332,76 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de maio de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município